



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 010 /2016

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A CLARO S.A., NA
FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF 025.176.637-34, e sociedade empresarial **CLARO S.A.**, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.565-001, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus representantes legais, **ALDO ZUBCOV GRIMALDI**, portador do CPF 070.025.847-74, e **REGINA CELIA DE OLIVEIRA SEPULVEDA MACEDO**, portadora do CPF 076.549.067-65, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 20.562/2011 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2163ª Reunião, realizada em 08/12/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 012/2012, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (QUARTO) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 12/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Quinta – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 724.076,17 (setecentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e dezessete centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 60.183,01 (Sessenta mil, cento e oitenta e três reais e um centavo).





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213109 – Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 012/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2016.



ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ

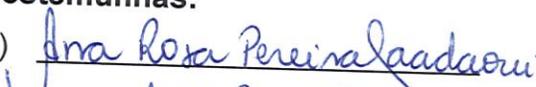


ALDO ZUBCOV GRIMALDI
Representante legal



REGINA CELIA DE OLIVEIRA SEPULVEDA MACEDO
Representante legal

Testemunhas:

1) 
Nome: ANA ROSA PEREIRA SAADAUI
CPF: 042.691.768-57

2) 
Nome: SONATAS SILVA DINIZ
CPF: 130 830 677 63

